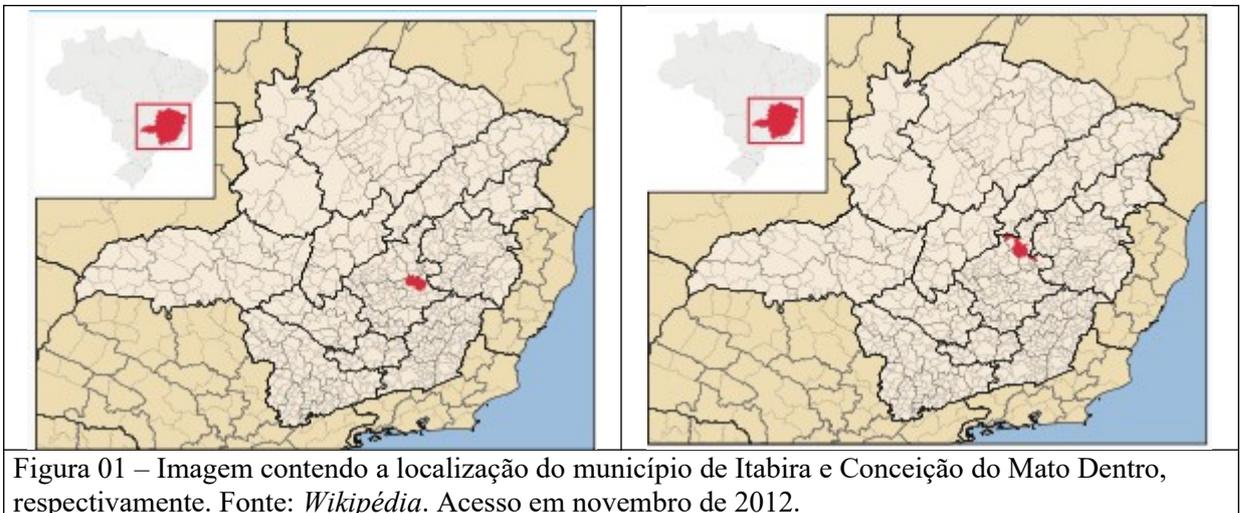


Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N ° 75/ 2015

PAAF n° 0024.13.006411-6

- I. **Assunto:** Acompanhamento da composição judicial celebrada com a Anglo Ferrous na ACP n° 0751185-10.2012.8.13.0024- Linha de Transmissão SE Itabira 2.
- II. **Municípios:** Itabira/ Conceição do Mato Dentro
- III. **Localização:**



IV. Contextualização:

Em 18 de outubro de 2012 foi celebrado Acordo Judicial entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A., referente à licença de instalação concedida ao empreendimento Linha de Transmissão de Energia Elétrica SE Itabira 2- SE Principal- CMD- 230 Kv. O Estado de Minas Gerais constituiu-se no interveniente- anuente. Referido Acordo foi homologado em 09 de novembro de 2012.

A cláusula n° 5 do Acordo Judicial estabelece que:

A compromissária obriga-se a, durante toda a implantação do empreendimento, fazer monitoramento das obras por meio de arqueólogos, com envio de relatórios mensais que atendem as diretrizes do Termo de Referência do IPHAN (BASTOS, Rossano. 2008), ao IPHAN, SUPRAM e ao comprometente.

Em 21 de maio de 2014, o setor técnico desta Promotoria elaborou a Nota Técnica n° 53/2014, cujo objetivo foi a análise dos Relatórios de Monitoramento Arqueológico- 5ª e 6ª etapa apresentados pela compromissária, em cumprimento à cláusula n° 5.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Conclui-se, na NT nº 53/2014, que as atividades de monitoramento arqueológico, estavam sendo desenvolvidas em conformidade com o que ficou estabelecido no Acordo Judicial. No entanto, foram verificadas as seguintes lacunas:

1. O Relatório Técnico de Monitoramento Arqueológico- 6ª etapa não trazia o registro completo do valo de divisa (“valo 16”) identificado durante a 5ª etapa de monitoramento arqueológico.

2. O estilo arquitetônico e sistema construtivo da edificação residencial em reforma, cujas fotografias haviam sido inseridas no relatório da 6ª etapa de monitoramento arqueológico, poderiam ser indicativos de seu valor histórico-cultural. Sugeriu-se o aprofundamento das pesquisas sobre a edificação em questão.

Em 21 de julho de 2014, a empresa Anglo American Minério de Berro Brasil S/A (ANGLO), protocolou nesta Promotoria os esclarecimentos relativos à NT nº 53/2014.

O objetivo do presente trabalho é a análise da documentação protocolada pela empresa Anglo intitulada Boletim Técnico- Análise das Estruturas de Interesse Arqueológico “Valo 16” e Fazenda Bom Sucesso.

V. Análise Técnica:

Inicialmente, o Boletim Técnico- Análise das Estruturas de Interesse Arqueológico “Valo 16” e Fazenda Bom Sucesso trouxe uma breve introdução sobre o empreendimento minerário desenvolvido pela Anglo American nos municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas. Em paralelo ao projeto principal, a empresa licenciou a Linha de Transmissão de 230 KV, cuja implantação se tornou objeto do Acordo Judicial.

A empresa ressaltou que, para a realização do monitoramento arqueológico, estabelecido pelo acordo, foi contratada a empresa Brandt Meio Ambiente, especializada em estudos ambientais e patrimoniais.

Ressaltou ainda que foram elaborados relatórios mensais das atividades de monitoramento e que, após seis meses, com a conclusão das atividades interventivas, os trabalhos de monitoramento foram finalizados.

Portanto, o Boletim Técnico- Análise das Estruturas de Interesse Arqueológico “Valo 16” e Fazenda Bom Sucesso seria resultado de uma investigação adicional suscitada pela NT nº 53/2014. Ressaltou-se que as atividades foram realizadas sem intervenções no subsolo.

O Valo 16 foi georreferenciado e caracterizado quanto a sua natureza (estrutura histórica de segregação espacial), classificação (ocorrência arqueológica), profundidade (superfície) e tamanho (820 m²). Foi elaborada representação cartográfica, com a localização e dimensão do valo e apresentadas fotografias relativas a ele.

Procedeu-se a uma caracterização atual da estrutura que, segundo o Boletim Técnico, estava completamente preenchida por árvores de médio porte. Ressaltou-se que, em alguns pontos, havia interceptação do valo por estradas vicinais previamente abertas.

Afirmou-se que as atividades desenvolvidas pela empresa Brandt Meio Ambiente permitiram a identificação da estrutura, mas não foram observados impactos diretos sobre ela. Como medida preventiva, foi realizada a proteção dos perfis da estrutura, com

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

estabelecimento de um perímetro de segurança preventiva e sinalização da área, nos pontos de interseção entre os acessos e o valo.

Ressaltou-se que a supressão vegetal ocorreu em apenas uma pequena parte do valo, tendo sido acompanhada por técnicos em arqueologia. Segundo o Boletim Técnico, o local de instalação da Torre 142 estava suficientemente afastada do valo, não permitindo impactos diretos sobre a estrutura.

Afirmou-se que “a porção do valo na faixa de servidão inscrita na faixa de servidão da estrutura está em área protegida, justamente, pelas características desses domínios”.

Enfatizou-se que o IPHAN-MG havia indicado a dispensa de aprofundamento de pesquisas na área e que a Anglo American, por meio da Scientia Consultoria Científica, havia produzido um estudo inédito sobre as estruturas de divisa presentes na região, intitulado “Salvamento Arqueológico dos Valos de Divisa”.

Destacou-se ainda que, embora a presença isolada de uma única ocorrência não tenha alta significância arqueológica, a preservação do valo em questão é necessária enquanto testemunho de vestígios históricos regionais.

Com relação à Fazenda Bom Sucesso foram desenvolvidos basicamente os mesmos procedimentos adotados para o valo 16. O bem em questão foi georreferenciado e caracterizado quanto a sua natureza (histórico- ruínas de habitação), classificação (sítio arqueológico histórico), profundidade (superfície), tamanho (17.518 m²), propriedade (Hélio Costa) e estado de conservação.

Ressaltou-se que, segundo o relatório elaborado pela Brandt Meio Ambiente, havia uma estrutura com potencial histórico nas imediações da Torre 167 da Linha de Transmissão. Segundo o Boletim Técnico, a edificação apresentada no relatório de monitoramento arqueológico “está associada a um complexo de habitação rural, de alta relevância, atualmente em ruínas”.

Foi elaborada representação cartográfica, com a localização do sítio arqueológico Ruínas da Fazenda Bom Sucesso e disposição das estruturas nela existentes. Documentação fotográfica relativa ao bem também foi apresentada.

Ressaltou-se que o sítio arqueológico está distante cerca de 500 metros em relação à faixa de servidão da linha de transmissão, sem risco de impactos.

Procedeu-se a uma breve descrição da área da propriedade, destacando alguns elementos que a integram, como “um largo muro de junta seca”. Para descrição histórica, utilizou-se de entrevistas com o “proprietário local”, sr. Antônio Carlos (Totó), que soube informar que a Fazenda Bom Sucesso contava com grande extensão territorial: “desde a Serra da Ferrugem ao sul, o rio do Peixe ao leste, a atual comunidade de Água Quente ao norte e a Serra do Sapo ao oeste”. Na fazenda teria existido um casarão, erguido em 1740, no local da sede atual, além de um engenho para produção de açúcar.

Ainda com relação às informações históricas da fazenda, destacou-se que a estrutura produtiva teria funcionado até o início do século passado, quando, aos poucos, foi perdendo a importância.

O entrevistado teria informado também que o oratório instalado no Santuário de Bom Jesus do Matozinhos teria sido confeccionado na propriedade em questão.

Conclui-se que as Ruínas da Fazenda Bom Sucesso podem ser consideradas como um sítio arqueológico de alta relevância, acumulando valores culturais, científicos, estéticos e sociais.

Afirmou-se, por fim, que, embora a conservação dos bens seja precária, o empreendimento licenciado não exerceu pressão sobre eles.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 02- Valo de divisa identificado durante os trabalhos de monitoramento arqueológico da LT. Fonte: Relatório Técnico de Monitoramento Arqueológico- 6ª etapa.



Figura 03- Início do Valo de divisa identificado durante os trabalhos de monitoramento arqueológico da LT. Fonte: Boletim Técnico-Análise das Estruturas de Interesse Arqueológico “Valo 16” e Fazenda Bom Sucesso.



Figura 04- Edificação com valor cultural identificada durante os trabalhos de monitoramento arqueológico da LT. Fonte: Relatório Técnico de Monitoramento Arqueológico- 6ª etapa.



Figura 05- Vista parcial da sede, pátio e edícula na Fazenda Bom Sucesso. Fonte: Boletim Técnico-Análise das Estruturas de Interesse Arqueológico “Valo 16” e Fazenda Bom Sucesso.

VI. Conclusões:

Este setor técnico considera que o Boletim Técnico- Análise das Estruturas de Interesse Arqueológico “Valo 16” e Fazenda Bom Sucesso apresentado pela empresa Anglo American atende às questões suscitadas na NT nº 53/2014.

Embora não possa ser considerado um estudo aprofundado e conclusivo, uma vez que não foi realizada pesquisa documental- bibliográfica, sobretudo no que diz respeito à Fazenda Bom Sucesso, o Boletim Técnico caracterizou de forma mais detalhada as estruturas arqueológicas, apresentando importante documentação cartográfica e fotográfica relativa a elas. Além disso, o Boletim Técnico deixou evidente o valor cultural dos bens arqueológicos, ressaltando, inclusive, a necessidade de preservação.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Sugere-se, portanto, que o Boletim Técnico- Análise das Estruturas de Interesse Arqueológico “Valo 16” e Fazenda Bom Sucesso seja encaminhado ao município de Dom Joaquim, onde estão localizadas as estruturas arqueológicas, a fim de que possam ser adotadas providências no sentido de garantir a proteção e a gestão dos bens culturais.

São essas as considerações deste Setor Técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2015.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011